



LEI Nº 1.080 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAL PERMANENTE À POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EM CONTRAPARTIDA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA – PROERD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Polícia Militar de Pernambuco materiais permanentes até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em contrapartida à execução em parceria com o Município do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

Parágrafo Único. A doação a que se refere o caput não será feita em pecúnia, mas sim na doação de materiais permanentes que tenham correspondência com a execução do Programa, como: instrumentos musicais, cartilhas, equipamentos eletrônicos, materiais didáticos, ou qualquer outro que guarde correspondência.

Art. 2º - As Leis Orçamentárias dos exercícios seguintes conterão previsão para a aquisição dos materiais a serem doados pelo Município a cada ano, condicionado à execução do Programa.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor constante no art. 1º, para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - O valor constante no art. 1º será utilizado anualmente pelos índices oficiais adotados pelo Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2014.

[Handwritten signature]
Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito